



**ABAC**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS  
ARMADORES DE CABOTAGEM

**Audiência Pública Câmara dos Deputados  
Desmantelamento e Reciclagem de Embarcações  
Junho/2024**

- Fundada em 12 de março de 1973, congrega as empresas brasileira de navegação devidamente autorizadas a operar na navegação de cabotagem e longo curso.
- Até julho de 2019 funcionou de forma vinculada ao Syndarma, mas visando ter maior independência e protagonismo na defesa dos interesses do segmento as empresas se desvincularam do Sindicato, permanecendo apenas na ABAC
- Atua de forma a conscientizar os diversos segmentos da sociedade sobre a importância da utilização dos navios de registro brasileiro.
- Também alerta sobre a necessidade de expansão da frota mercante brasileira, a recuperação de sua posição no comércio exterior do País.

- GERAÇÃO DE EMPREGOS
- PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE
- INSERÇÃO DOS ESTALEIROS NACIONAIS NO MERCADO DE DESMANTELAMENTO E RECICLAGEM MUNDIAL, DESDE QUE O BRASIL RATIFIQUE A CONVENÇÃO DE HONG KONG

- ABAC SUGERIU 16 EMENDAS AO TEXTO ORIGINAL, COM AS RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS
- O PL DEVE SER COMPLEMENTAR À CONVENÇÃO DE HONG KONG
- NÃO REPETIR OU FAZER CONSTAR DO PL O QUE JÁ CONSTA EM OUTRAS NORMAS
- RESPEITAR AS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
- NÃO CRIAR NOVOS ÓRGÃOS COM ATRIBUIÇÕES CONCORRENTES OU QUE SE SUPERPONHAM

- ALTERAÇÃO EM DEFINIÇÕES, DEIXANDO CLARO QUE O PL SE APLICA TAMÉM ÀS SONDAS DE PERFURAÇÃO, PLATAFORMAS DE PRODUÇÃO E FLOTEIS (UNIDADES DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA)
- VISTORIAS NOS ESTALEIROS – DESNECESSÁRIO, POIS JÁ SÃO VISTORADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR
- CERTIFICADOS E SEGUROS – O ASSUNTO EXTRAPOLA O PL
- P & D – INCENTIVAR A P&D, DE MODO QUE NAS EMBARCAÇÕES A SEREM CONSTRUÍDAS NO BRASIL JÁ SEJAM EMPREGADOS MATERIAIS E TÉCNICAS QUE FACILITEM O DESMANTELAMENTO E A RECICLAGEM DAS MESMAS AO FINAL DA SUA VIDA ÚTIL

- VERIFICAR A NECESSIDADE DO ESTALEIRO TER UM PLANO ESPECÍFICO DE RECICLAGEM
- INVENTARIO DE MATERIAIS PERIGOSOS: A CARGO DO ARMADOR (EXISTENTES) OU DO ESTALEIRO (NOVAS)
- EMBARCAÇÕES BRASILEIRAS A SEREM DESMANTELADAS E RECICLADAS NO EXTERIOR DEVEM TER O AVAL DO PAIS DE DESTINO

NÃO DEVEMOS RECRIAR O QUE JÁ EXISTE:

- LEIS E DECRETOS
- CONVENÇÕES JÁ RATIFICADAS PELO BRASIL
- GUIDELINES DA IMO
- RESOLUÇÕES CONAMA
- NORMAM
- NORMAS REGULAMENTADORAS DO MTE (NR)
- NORMAS DA CNEM
- NORMAS DA ANVISA
- INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA RECEITA FEDERAL
- ETC, ETC
  
- PRECISAMOS DE MAIS???

ATENÇÃO:

NÃO PODEREMOS EXIGIR O CUMPRIMENTO E INSPECIONAR NAVIOS DE OUTRAS BANDEIRAS NO QUE TANGE AO CUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO SE NÃO RATIFICARMOS A MESMA.

SÓ PODERMOS DESMANTELAR EM ESTALEIROS BRASILEIROS EMBARCAÇÕES E PLATAFORMAS DE BANDEIRAS DOS PAÍSES QUE RATIFICARAM A CONVENÇÃO CASO TENHAMOS TAMBÉM RATIFICADO A CONVENÇÃO.

- TREINAMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO NAS OPERAÇÕES  
SEGURANÇA  
PREVENÇÃO AMBIENTAL
- DE ACORDO COM INFORMAÇÃO RECEBIDA, A CCA-IMO ESTÁ PROVIDENCIANDO A RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE HONG KONG JUNTO AO MRE.
- ISTO OCORRENDO, HÁ NECESSIDADE DE QUE PL REFLITA OS TERMOS DA CONVENÇÃO

# Obrigado

Marcos Augusto de Almeida  
Assessor-Executivo da ABAC

[marcos@abac-br.org.br](mailto:marcos@abac-br.org.br)

[abac@abac-br.org.br](mailto:abac@abac-br.org.br)